



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
13.571.334/0001-67
DECRETO Nº 0011197/2019
Data 02/01/2019

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003526/2018 de 02 Janeiro de 2019 .

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 725.730,00 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta reais)
dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	014001.1012200542.035 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO	1530000	200.730,00
0000017	014001.1012200542.035 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1620000	147.000,00
0000050	014004.1030500562.047 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	230.000,00
0000055	014005.1030100562.048 33903200000	MANUTENÇÃO PROG. FARMÁCIA BÁSICA (FEDERAL, ESTATUAL E MUNICIPAL) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1540000	148.000,00
TOTAL:				725.730,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 725.730,00 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	014001.1012200542.035 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO	1211000	200.730,00
0000017	014001.1012200542.035 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	147.000,00
0000050	014004.1030500562.047 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL E V VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1211000	230.000,00
0000055	014005.1030100562.048 33903200000	MANUTENÇÃO PROG. FARMÁCIA BÁSICA (FEDERAL, ESTATUAL E MUNICIPAL) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1211000	148.000,00
TOTAL:				725.730,00

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 725.730,00 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta reais).

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 02 janeiro de 2019 .

JOSE GUILHERME GONCALVES AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

ADALBERTO LOUZADA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPRESSÃO: Jean Fabrício